



# DIÁRIO ELETRÔNICO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO

Edição nº 172/2024 – São Paulo, quarta-feira, 11 de setembro de 2024

## TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

### SECRETARIA DOS CONSELHOS DE ADMINISTRAÇÃO E JUSTIÇA

#### PORTARIA CJF3R Nº 667, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

*Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, mantida as atividades de forma remota, na 4ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos, no período de 09 a 12 de setembro de 2024.*

**O PRESIDENTE DO CONSELHO DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, *ad referendum*, no uso de suas atribuições regimentais,

**CONSIDERANDO** a necessidade da adoção de providências técnicas para possibilitar o restabelecimento de todos os serviços e do adequado funcionamento do Fórum Federal da 4ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos, interrompidos na última sexta-feira, dia 06 de setembro de 2024, por conta de um acidente ocorrido na noite anterior, consoante noticiado no expediente administrativo SEI 0011702-34.2024.4.03.8001;

**CONSIDERANDO** a solicitação do Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, conforme Despacho DFOR 11217325/2024,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** Suspende o expediente presencial e os prazos processuais dos processos físicos e eletrônicos, mantida as atividades de forma remota, na 4ª Subseção da Seção Judiciária do Estado de São Paulo - Santos, no período de 09 a 12 de setembro de 2024.

**Art. 2º** Prorrogar os prazos processuais para o dia útil subsequente, nos termos da legislação vigente.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**Desembargador Federal CARLOS MUTA**

**Presidente do Tribunal Regional Federal da 3ª Região**

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2024, às 17:30, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0027015-38.2024.4.03.8000

Interessado(a): Ronald de Carvalho Filho

Informação DMAG 11212601: ciente.

Concedo o abono de permanência ao Juiz Federal Ronald de Carvalho Filho, a partir de 06/09/2024, data em que completou todos os requisitos para aposentadoria, nos termos dos artigos 8º e 20 da EC 103/2019.

Além disso, concedo acesso externo ao expediente, no prazo de 5 (cinco) dias.

Publique-se. Registre-se. Comunique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2024, às 16:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DESPACHO

Processo SEI nº 0029695-93.2024.4.03.8000

Interessado(a): Michel Cunha Tanaka

Tendo em vista a homologação pela Divisão de Assistência à Saúde, concedo ao Excelentíssimo Juiz Federal Substituto MICHEL CUNHA TANAKA licença-saúde nos dias 26 e 27 de agosto de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2024, às 16:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## ATO PRES Nº 6064, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

**O PRESIDENTE DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições regimentais e considerando os termos das Resoluções n.º 51/2009-CJF, 72/2009 e 262/2018-CNJ e o contido no ofício nº 11- GABIV, "ad referendum" do Órgão Especial desta Corte,

### RESOLVE:

Convocar a Excelentíssima Juíza Federal LUCIANA ORTIZ TAVARES COSTA ZANONI, titular da 8ª Vara Cível da Justiça Federal de São Paulo - SP, para, com prejuízo de suas atribuições e sem ônus para a Administração, atuar neste Tribunal, no período de 04 a 26 de novembro de 2024, em razão de compensação e férias da Excelentíssima Desembargadora Federal INÊS VIRGINIA PRADO SOARES.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Luis Carlos Hiroki Muta, Desembargador Federal Presidente**, em 09/09/2024, às 16:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## PORTARIA CORE Nº 4322, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal Substituta JAMILLE MORAIS SILVA FERRARETTO, o período de férias agendado de 1º a 20 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 2º período), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 21 de outubro a 09 de novembro de 2024.

Comunique-se. Publique-se. Registre-se.

Documento assinado eletronicamente por **Neilton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/09/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4324, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal LUCIANO PEDROTTI CORADINI, o período de férias agendado de 30 de setembro a 19 de outubro (Ano Civil 2023 - 1º período), para 26 de setembro a 15 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Neilton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/09/2024, às 17:06, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4325, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido do Excelentíssimo Juiz Federal ARNALDO DORDETTI JUNIOR, o período de férias agendadas de 30 de novembro a 19 de dezembro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), para 28 de outubro a 16 de novembro de 2024, e autorizar a conversão do período de 18 a 27 de outubro de 2024 em abono pecuniário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Neilton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA CORE Nº 4326, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024**

**O DESEMBARGADOR FEDERAL NELTON AGNALDO MORAES DOS SANTOS, CORREGEDOR REGIONAL DA JUSTIÇA FEDERAL DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, considerando o disposto na Resolução nº 764/2022-CJF,

**RESOLVE:**

Alterar, a pedido da Excelentíssima Juíza Federal SILVIA FIGUEIREDO MARQUES, o período de férias agendado de 1º a 30 de outubro de 2024 (Ano Civil 2023 - 1º período), aprovado pela Portaria CORE 3754/2023, para 26 de setembro a 25 de outubro de 2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Nelton Agnaldo Moraes dos Santos, Desembargador Federal Corregedor Regional**, em 09/09/2024, às 17:04, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **COORDENADORIA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**

### **RECOMENDAÇÃO 11058264 - DFJEF/GACO**

Tendo em vista a solicitação pelos magistrados presentes na Sessão de Julgamento da Turma Regional de Uniformização da 3ª Região, realizada em 27 de maio de 2024, conforme constou em Ata (doc. 11057312), esta Coordenadoria dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região, no uso de suas atribuições:

"Recomenda aos Juizados Especiais Federais que, nos processos com pedido de benefício assistencial destinado à pessoa com deficiência previsto na Lei 8.742/1993, os laudos periciais (médico e social) utilizem o instrumento de avaliação médica e funcional para identificação dos graus de deficiência e do impedimento de longo prazo, com base no conceito de funcionalidade disposto na Classificação Internacional de Funcionalidade, Incapacidade e Saúde - CIF, da Organização Mundial de Saúde, mediante a aplicação do Índice de Funcionalidade Brasileiro Aplicado para Fins de Aposentadoria - IFBrA, conforme o instrumento anexo à Portaria Interministerial AGU/MPS/MF/SEDH/MP nº 1, de 27.01.2014, bem como os quesitos padronizados já existentes nos Juizados Especiais Federais para estas perícias, que não se confundem com a perícia médica produzida nos casos de benefícios previdenciários por incapacidade."

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moronizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 06/09/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### **PORTARIA GACO Nº 108, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

*Altera a Portaria GACO n. 37, de 06 de junho de 2022, que institui o Grupo de Apoio a Políticas Judiciárias de Atenção a Pessoas em Situação de Extrema Vulnerabilidade no âmbito dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3ª Região (GAPEX).*

**A DESEMBARGADORA FEDERAL COORDENADORA DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DA 3ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais e regimentais,

**CONSIDERANDO** a Portaria GACO nº 37, de 06 de junho de 2022 (8800705), que institui o Grupo de Apoio a Políticas Judiciárias de Atenção a Pessoas em Situação de Extrema Vulnerabilidade no âmbito dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3ª Região (GAPEX);

**CONSIDERANDO** o disposto no §1º, do art. 2º, e no parágrafo único, do art. 3º, da Portaria GACO n. 37, de 06 de junho de 2022, que tratam da renovação da composição e permite a recondução de integrantes do Grupo de Apoio a Políticas Judiciárias de Atenção a Pessoas em Situação de Extrema Vulnerabilidade (GAPEX) no âmbito dos Juizados Especiais Federais e das Turmas Recursais da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** os documentos 11057919, 11073780, 11095290, 11100035 e 11182816.

**CONSIDERANDO** o teor do processo SEI n. 0020869-49.2022.4.03.8000 e do processo SEI 0025798-57.2024.4.03.8000.

**RESOLVE:**

Art. 1.º Alterar o art. 2º da Portaria GACO n. 37, de 06 de junho de 2022, conforme segue:

"Art. 2º Integramo GAPEX:

I – Ângela Cristina Monteiro, juíza federal;

II – Daniel Chiaretti, juiz federal substituto;

III – Janaina Martins Pontes, juíza federal;

IV – Ana Claudia Manikowski Annes, juíza federal;

V – Maria Aparecida Ferreira Franco Rosa, analista judiciária - área de apoio assistente social (JFSP);

VI – Cristiane Wanderley Oliveira, analista judiciária (JFSP);

VII – Priscila Guimarães Marciano, analista judiciária (JFMS)."

Art. 2.º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Consuelo Yatsuda Moromizato Yoshida, Desembargador Federal Coordenador dos Juizados Especiais Federais da 3ª Região**, em 09/09/2024, às 16:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA-GERAL

### PORTARIA DIRG Nº 8010, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024

A **DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3.ª REGIÃO**, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117 da Lei n.º 14.133/2021;

**CONSIDERANDO** a Resposta 11217967 DRED,

#### RESOLVE:

**DESIGNAR** os servidores TOMAZ MARQUES DA FONSECA, RF 3330, Técnico Judiciário - Especialidade Operação de Computador, Supervisor (FC5), e ELISABETE MARIA DAS DORES SILVA, RF 3300, Técnico Judiciário, Assistente II (FC3B), respectivamente, como Fiscal Titular e Fiscal Substituta do Contrato N.I. 04.024.10.2024 (11210493), firmado com a empresa ARVVO TECNOLOGIA, CONSULTORIA E SERVIÇOS LTDA., inscrita no CNPJ sob o n.º 25.359.140/0001-81, que tem por objeto a aquisição de solução de backup de dados contemplando a subscrição de licenciamento de software e o fornecimento de equipamento(s), serviços de instalação e configuração, transferência de conhecimento, suporte técnico mensal e garantia para 60 (sessenta) meses.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 09/09/2024, às 15:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### TERMO ADITIVO - EXTRATO Nº 11218536/2024

Processo nº 0000427-96.2021.4.03.8000; Espécie: Termo Aditivo nº 04.002.11.2022 ao Contrato nº 04.002.10.2022; Contratante: TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76; Contratada: ALFASISTEMA ASSISTÊNCIA TÉCNICA LTDA, CNPJ nº 02.238.641/0001-04; Objeto: prorrogação do prazo de vigência contratual por mais 30 meses, a partir de 11/09/2024, e a alteração da Cláusula Quarta do contrato, excluindo o Edifício FUNCEF-EMAG como local de execução dos serviços, que passará a ser realizados exclusivamente no Edifício Sede do Contratante; Fundamento Legal: artigo 57, inciso II, da Lei nº 8.666/1993 e nos termos da Cláusula Décima Primeira do contrato; Data de assinatura: 09/09/2024; Vigência: a partir da data de sua assinatura; Valor Total: R\$ 158.013,90; Procedimento Licitatório: Pregão Eletrônico nº 002/2022; Signatários: pelo Contratante, a Sra. Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral e, pela Contratada, o Sr. Rodney Perina Santos, Sócio Diretor Comercial.

## GESTÃO DE PESSOAS - TRF3

### DESPACHO Nº 11215865/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007618-08.2015.4.03.8000

Documento nº 11215865

Conforme documento 11215859, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora ANA CRISTINA GUIMARAES MACHADO ROSA, nos dias 05/09/2024 e 06/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 09/09/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11213222/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0007278-64.2015.4.03.8000

Documento nº 11213222

Conforme documento 11213208, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KATE SILVA MATHEUS, no período de 01/07/2024 a 30/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 09/09/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11213334/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0022878-62.2014.4.03.8000

Documento nº 11213334

Conforme documento 11213309, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora KARLAALVES LISBOA, nos dias 28/08/2024 e 30/08/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias**, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde, em 09/09/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DESPACHO Nº 11213713/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE

Processo SEI nº 0003288-65.2015.4.03.8000

Documento nº 11213713

Conforme documento 11213694, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LARISSA FERRAZ FERREIRA MONTEIRO, no dia 06/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11215900/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0010064-03.2023.4.03.8000

Documento nº 11215900

Conforme documento 11215893, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor GUILHERME RIERA VIEIRA, nos dias 08/09/2024 e 09/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11215918/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0020920-89.2024.4.03.8000

Documento nº 11215918

Conforme documento 11215911, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor RAFAEL VACCARI MOREIRA, no período de 09/09/2024 a 13/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11215931/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0011428-88.2015.4.03.8000

Documento nº 11215931

Conforme documento 11215924, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, ao servidor VITOR JOSE DE SOUSA, no dia 06/09/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11215882/2024 - PRESI/DIRG/SEGE/UBAS/DSAU/LICENÇAS SAÚDE**

Processo SEI nº 0016080-80.2017.4.03.8000

Conforme documento 11215874, defiro pedido de licença para tratamento de saúde, nos termos dos artigos 82, 202 e 203, §§ 2º e 3º, da Lei nº 8112/90, à servidora LIGIA FILOMENA VERNACI, no períodos de 04/09/2024 a 03/10/2024.

Documento assinado eletronicamente por **Marcos Vinícios Carvalho Dias, Diretor da Subsecretaria do Pró-Social, Benefícios e Assistência à Saúde**, em 09/09/2024, às 12:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **PORTARIA DIRG Nº 8009, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024**

**A DIRETORA-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA TERCEIRA REGIÃO**, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Norma de Estrutura da Diretoria-Geral, estabelecida pela Resolução n.º 390, de 11/02/2010, e atualizada pela Resolução n.º 488, de 24/06/2014, ambas do Conselho de Administração deste Tribunal, resolve:

**I – DISPENSAR** a servidora **GLAUCIA VASCONCELLOS LUDOVINO**, RF 2904, ocupante do cargo de Analista Judiciário, Área Judiciária, do Quadro Permanente de Pessoal deste Tribunal, da função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Gabriela Araujo, nos termos do art. 35, inciso I, da Lei n.º 8.112, de 11/12/90, com redação dada pela Lei n.º 9.527, de 10/12/97.

**II – DESIGNAR** a referida servidora para exercer a função comissionada, FC-3, de Assistente Técnico, do Gabinete da Desembargadora Federal Sílvia Rocha.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Marta Fernandes Marinho Curia, Diretora-Geral**, em 10/09/2024, às 11:32, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SECRETARIA JUDICIÁRIA**

### **PLANTÃO Nº 11023277/2024**

**SECRETARIA JUDICIÁRIA**

**PLANTÃO JUDICIÁRIO**

Período de 18 a 25 de setembro de 2024

Desembargador Federal **WILSON ZAUHY**

Documento assinado eletronicamente por **Sílvia de Vidi, Técnico Judiciário**, em 08/07/2024, às 17:40, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

### **PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS**

### **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO**

### **COMPRAS, LICITAÇÕES E CONTRATOS - SJSP**

## PORTARIA SUAI Nº 95, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

**O DIRETOR DA SECRETARIA ADMINISTRATIVA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas competências delegadas pela Diretoria do Foro, por meio da Portaria DFORSP n. 69, de 21 de março de 2022 (8590712);

Considerando o disposto no art. 67 da Lei nº. 8.666, de 21 de junho de 1993:

RESOLVE:

Art. 1º - Nomear como fiscal(is) do Contrato n. 05.790.10.24 (11188657), Processo SEI n.0010691-67.2024.4.03.8001, firmado pela Justiça Federal de Primeiro Grau e a empresa F. I. DE OLIVEIRA AMORIM VIDRAÇARIA LTDA, inscrita no CNPJ n. 46.600.973/0001-62, cujo objeto consiste na prestação de serviços de instalação e desinstalação de divisórias, portas e acessórios, com fornecimento de materiais, os seguintes servidores:

Titular: Rodrigo Carlos de Oliveira - RF 5444 - CPF 296.461.078-93  
Substituta: Kássia Martins de Carvalho - RF 8557 - CPF 530.941.231-04

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Rodrigo Corral Cabarcos Filho**, Diretor da Secretaria Administrativa da SJSP, em 09/09/2024, às 13:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 11207287/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0022590-33.2022.4.03.8001

**EMPRESA: SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA.**

1. Acolho os termos da Informação nº 78/2024 – DICT/SUFT (doc. 11207278).

2. **INDEFIRO** o pedido de revisão apresentado pela empresa **SUPEREXPEDIENTES E ARTES LTDA.**, ante a ausência de comprovação de fato novo ou circunstância relevante que justifique a inadequação da sanção aplicada, nos termos do art. 65 da Lei nº 9.784/1999.

3. Em estrita observância aos preceitos legais aplicáveis à espécie, cientifique-se a empresa acerca desta decisão.

4. Após, archive-se o feito.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado**, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em 09/09/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 11210479/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0003550-94.2024.4.03.8001

**EMPRESA: LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer n. 158/2024 – DICT/SUFT (doc. 11210472).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no **efeito devolutivo**, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 11074211), qual seja, aplicação à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor de **R\$ 5.121,34 (cinco mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**, pelas irregularidades nas visitas de inspeção nos períodos diurno e noturno, nos meses de agosto de 2023 a fevereiro de 2024, no Fórum Federal de Botucatu, em violação ao item 5.24 do Termo de Referência, Anexo I do Edital do Pregão Eletrônico n. 049/2022, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, alínea 'c', do Contrato n. 04.823.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei n. 8.666/1993.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor de **R\$ 5.121,34 (cinco mil cento e vinte e um reais e trinta e quatro centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **LÓGICA SEGURANÇA E VIGILÂNCIA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFI, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a BMG SEGUROS S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DECISÃO Nº 11211659/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004050-63.2024.4.03.8001

**EMPRESA: CH TREVISAN DIAS LTDA.**

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 40/2024 – DICT/SUFT (doc. 11211462).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da Proposta Comercial, com fundamento na Cláusula Vigésima, itens 20.1.5 e 20.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 068/2023-RP c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

3. Intime-se a empresa **CH TREVISAN DIAS LTDA.**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 11203260/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004056-70.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** 24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA

1. Acolho os termos do Parecer Licitação n. 39/2024— DICT/SUFT (doc. 11202832).

2. Em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, aplico à empresa **24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA** a sanção administrativa de **impedimento de licitar e contratar com a União e o seu descredenciamento do SICAF, pelo prazo de 03 (três) meses**, pela não manutenção da Proposta Comercial, com fundamento na Cláusula Vigésima, itens 20.1.5 e 20.3.2, do Edital do Pregão Eletrônico n. 068/2023-RP c/c o art. 7º da Lei n. 10.520/2002.

3. Intime-se a empresa **24.838.277 SAYMON GOMES PEREIRA**, por uma das formas previstas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99, para que se manifeste sobre a aplicação da sanção aqui mencionada, interpondo **RECURSO ADMINISTRATIVO**, se assim desejar, no prazo de 05 (cinco) dias úteis, a teor do disposto no art. 109, inciso I, 'f', da Lei n. 8.666/93, instruindo-se a intimação com cópia desta decisão e do Parecer em epígrafe.

4. Comunique-se a Divisão de Compras e de Licitações - DULI do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado.

5. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

### DECISÃO Nº 11210002/2024 - DFORSP/SADM-SP/DICT/SUFT

Processo SEI nº 0004607-50.2024.4.03.8001

**EMPRESA:** SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.

1. Acolho os termos do Parecer nº 157/2024 – DICT/SUFT (doc. 11209947).

2. Recebo o recurso administrativo interposto no efeito devolutivo, e, em respeito aos princípios da razoabilidade e da proporcionalidade, mantenho a Decisão anteriormente proferida (doc. 11165137), qual seja, a aplicação à empresa **SEAL SEGURANÇA ALTERNATIVA LTDA.** da sanção administrativa de **multa compensatória**, no valor de **R\$ 611,64 (seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**, pela falta de cobertura do posto 44HD, no dia 06/03/2024, no Fórum Federal de Guarulhos, com fundamento na Cláusula Vigésima, item 2, 'c', do Contrato nº 04.822.10.23 c/c o artigo 87, II, da Lei nº 8.666/1993.

3. Cientifique-se a empresa contratada do teor desta decisão e do parecer acima epigrafiado, por uma das formas preconizadas no art. 26, §3º, da Lei n. 9.784/99.

4. Encaminhem-se os autos à Divisão de Segurança Institucional - DISE para que proceda à retenção do valor **R\$ 611,64 (seiscentos e onze reais e sessenta e quatro centavos)**, referente à penalidade aplicada, dos próximos pagamentos devidos à empresa **SEALSEGURANÇAALTERNATIVA LTDA.**, e para que promova, junto à Divisão Financeira – DUFJ, sua conversão em renda da União, bem como à SAVA para controle.

5. Cumprido o item 4, encaminhem-se os autos ao Setor de Garantias Contratuais – SEGT para que cientifique a JUNTO SEGUROS S/A desta decisão.

6. Em seguida, remetam-se os autos ao E. Conselho da Justiça Federal da Terceira Região para reexame da decisão.

7. Publique-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

### EDITAL Nº 21/2024 - DFORSP/SADM-SP/UMAD/DUMP/SUDB

#### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS MÓVEIS

Nº 21-11019345/2024

SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE BAURU

A **JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO** - CNPJ n. 05.445.105/0001-78, com sede administrativa na Rua Peixoto Gomide, n. 768, CEP 01409-903 - Jardim Paulista - São Paulo - SP -, considerando o processo administrativo 0017587-63.2023.4.03.8001, TORNA PÚBLICO aos órgãos do Poder Judiciário da União, da Administração Pública Federal, Estadual e do Distrito Federal, aos Municípios, às instituições filantrópicas, reconhecidas de utilidade pública pelo Governo Federal, e às Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público, que procederá ao desfazimento de bens inservíveis, em atendimento às determinações contidas na Lei n. 14.133/2021, no Decreto n. 9.373/2018, na Resolução n. 880/2024, do Conselho da Justiça Federal, na Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e na Ordem de Serviço n. 56/2024, da Diretoria do Foro, na forma deste edital.

#### DO OBJETO

Os bens objeto do presente processo de desfazimento, classificados como irrecuperáveis, recuperáveis, ociosos e antieconômicos nos termos do Decreto nº 9.373/2018 e da Resolução CJF nº 880/2024, são os publicados na página <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento/comissao-setorial-listagem-de-bens/bauru>.

#### CLÁUSULA PRIMEIRA – DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO E MANIFESTAÇÕES DE INTERESSE

1.1. Poderão participar deste procedimento, na condição de donatário, órgãos da Administração Pública direta, autárquica ou fundacional, as empresas públicas e sociedades de economia mista da União, Estados, Municípios ou Distrito Federal, assim como instituições filantrópicas e Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público.

1.2. Os órgãos e entidades mencionados no item anterior interessados deverão formalizar **manifestação de interesse por meio de Ofício, com a indicação do número deste Edital**, assinado pelo ordenador de despesas, dirigido ao Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária do Estado de São Paulo, e **encaminhado ao endereço eletrônico [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br), com cópia para [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)**.

1.3. Não serão consideradas solicitações verbais.

1.4. O interessado deverá encaminhar, juntamente com a manifestação de interesse, os seguintes documentos:

a) Órgãos e Entidades da Administração Pública:

- a.1) Ato de nomeação da autoridade competente para assinar Termo de Doação ou procuração a representante do órgão ou entidade;
- a.2) Número do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica - CNPJ da instituição pública e outras instituições não públicas às quais o solicitante está vinculado;
- a.3) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- a.4) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.

b) Organizações da Sociedade Civil de Interesse Público:

- b.1) Certidão de Qualificação de Organização da Sociedade Civil de Interesse Público, devidamente atualizada, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- b.2) Estatuto Social;
- b.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- b.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- b.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- b.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- b.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- b.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

c) Instituições filantrópicas:

- c.1) Ato do governo federal, estadual, distrital ou municipal que reconhece o exercício de atividade beneficente de assistência social da entidade devidamente atualizado, com a data de validade expressa no corpo do documento;
- c.2) Estatuto Social;
- c.3) Atas da última assembleia e da eleição dos dirigentes;
- c.4) Documento de identificação com foto, no qual conste o número do RG e CPF, da autoridade competente para representar a instituição;
- c.5) Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica – CNPJ;
- c.6) Declaração expressa quanto à responsabilidade pelos bens doados, que no fim da sua vida útil deverão ser descartados em observância à Lei nº 12.305/2010 e demais instrumentos legais sobre o assunto, conforme descrito no **Anexo I** deste Edital;
- c.7) Declaração expressa quanto à finalidade a que se destinarão os bens solicitados em doação, bem como quanto ao pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei nº 9.504/1997, conforme descrito no **Anexo II** deste Edital.
- c.8) Comprovação de regularidade fiscal, nos termos do artigo 195, § 3º, da Constituição Federal.

## CLÁUSULA SEGUNDA - DA CLASSIFICAÇÃO

2. O atendimento às manifestações de interesse, com a respectiva destinação dos bens, observado o disposto nos artigos 65 e 68 da Resolução CJF nº 880/2024:

- a) órgãos ou entidades da administração pública estadual e do Distrito Federal;
- b) órgãos ou entidades da administração pública municipal;
- c) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público sediadas no Estado de São Paulo;
- d) instituições filantrópicas reconhecidas pelo governo federal, estadual, distrital ou municipal e organizações da sociedade civil de interesse público não sediadas no Estado de São Paulo.

## CLÁUSULA TERCEIRA - DO DESEMPATE

3.1 - Havendo mais de um órgão ou entidade do mesmo grau de preferência interessado por um bem específico, o atendimento será feito por sorteio das solicitações, respeitando-se o equilíbrio entre os interessados.

3.1.1 - O sorteio de que trata este item deverá acontecer em sessão pública, após convocação formal dos órgãos ou entidades interessados, com antecedência mínima de 48 horas.

3.1.2 - Todos os convocados na forma do subitem 3.1.1 participarão do sorteio, independentemente de seu comparecimento ao evento no dia e hora indicados na convocação.

3.1.3 - O sorteio será efetuado agrupando os órgãos ou entidades devidamente habilitados em função do interesse em cada um dos bens ou lotes.

3.1.4 - O sorteio obedecerá à ordem numérica dos bens ou lotes, sendo que, para cada item a ser sorteado, serão excluídos os órgãos ou entidades já contemplados neste Edital, exceto se todos os órgãos ou entidades interessados no item a ser sorteado já tiverem sido contemplados.

#### **CLÁUSULA QUARTA - DOS PRAZOS E DA RETIRADA**

4.1. O prazo para manifestação de interesse e de entrega da documentação consignada na Cláusula Primeira será de 10 (dez) dias, prorrogáveis por igual período mediante solicitação e a critério da Administração, contados do primeiro dia útil seguinte à data de publicação deste Edital no sítio da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo: <https://www.jfsp.jus.br/servicos-administrativos/desfazimento>.

4.2. O Termo de Doação deverá ser assinado em até 05 (cinco) dias úteis, contados do primeiro dia útil seguinte à convocação da entidade contemplada, considerada a data da disponibilização no Sistema Eletrônico de Informações (SEI).

4.2.1. A assinatura dar-se-á mediante cadastro de usuário externo no sítio da JFPG-SP, no endereço eletrônico [https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador\\_externo.php?acao=usuario\\_externo\\_logar&id\\_orgao\\_acesso\\_externo=1](https://sei.trf3.jus.br/sei/controlador_externo.php?acao=usuario_externo_logar&id_orgao_acesso_externo=1). Para tanto, o(a) representante indicado(a) deverá cadastrar a senha, mediante e-mail de pessoa física.

4.3 - Os bens deverão ser retirados pelo DONATÁRIO no seguinte endereço: Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Bauru, Av. Getúlio Vargas, 21-05 / Parque Jardim Europa, Bauru- SP – CEP 17017-383.

4.4. A retirada dos bens doados não poderá exceder 10 (dez) dias úteis, contados da data da assinatura do Termo de Doação, e deverá ser efetuada em data e horário previamente agendados com a Divisão/Núcleo de Apoio Regional da Subseção Judiciária de Bauru, por meio do endereço eletrônico [bauru-nuar@trf3.jus.br](mailto:bauru-nuar@trf3.jus.br) ou do telefone (14) 2107-9520 ou 2107-9524.

4.5.1. Os bens que não forem retirados no prazo fixado no subitem 4.4, sem pedido formal e justificado de prorrogação, poderão ser destinados a outro interessado, nos termos do parágrafo único do art. 25 da Resolução PRES n.º 579/2023, observando-se os critérios de preferência e desempate previstos neste Edital.

4.6. As despesas com retirada, carregamento e transporte do bem móvel será de responsabilidade do interessado, sendo requisito obrigatório para a efetivação da doação.

4.7. Os órgãos e entidades interessados deverão **manifestar interesse até 27/09/2024**.

#### **CLÁUSULA QUINTA - DOS MEIOS DE CONTATO**

6.1. Os interessados poderão encaminhar dúvidas ou pedidos de informações para os seguintes endereços eletrônicos:

- Seção de Desfazimento de Bens Inservíveis: [admsp-sudb@trf3.jus.br](mailto:admsp-sudb@trf3.jus.br);

- Divisão de Material e de Patrimônio: [admsp-dump@trf3.jus.br](mailto:admsp-dump@trf3.jus.br)

#### **CLÁUSULA SEXTA – DAS DISPOSIÇÕES FINAIS**

7.1 - Os bens serão transferidos no estado em que se encontram e todo e qualquer reparo que neles sejam necessários deverão ser realizados pelo DONATÁRIO e às suas expensas.

7.2. Não será permitida a devolução de bens.

7.3. O DONATÁRIO fica obrigado a remover dos bens recebidos toda e qualquer identificação visual remanescente da Justiça Federal de Primeiro Grau em São Paulo.

7.4. Caso o DONATÁRIO pertença à administração pública estadual, distrital ou municipal, a efetiva entrega dos bens ocorrerá somente após a conclusão das Eleições do ano de 2024, sem prejuízo da prática dos atos preparatórios à doação no período que antecede o pleito, nos termos do artigo 31 da Resolução PRES/TRF3 n.º 579/2023 e do artigo 73, VI, “a”, da Lei n.º 9.504/1997.

7.5. A análise de situações não previstas por este Edital competirá à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de São Paulo.

### **ANEXO I**

#### **EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS**

**Nº 21-11019345/2024**

## DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento da Política Nacional de Resíduos Sólidos (Lei 12.305/2010) e se compromete à dar destinação final adequada aos bens recebidos em doação, no seu pós vida útil, em conformidade com os diplomas legais sobre o assunto.

São expressamente proibidas as seguintes formas de destinação ou disposição final de resíduos sólidos ou rejeitos:

- lançamento em quaisquer corpos hídricos;
- lançamento *in natura* a céu aberto;
- queima a céu aberto ou em recipientes, instalações e equipamentos não licenciados para essa finalidade;
- outras formas vedadas pelo poder público.

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição

## ANEXO II

### EDITAL DE DESFAZIMENTO DE BENS

Nº 21-11019345/2024

## DECLARAÇÃO

(Instituição): \_\_\_\_\_ declara pleno conhecimento e observação à vedação prevista no § 10 do artigo 73 da Lei n. 9.504/1997, em especial atenção a não destinação dos bens recebidos em doação pelo Seção Judiciária de São Paulo para fins de promoção de candidatos a pleitos eleitorais, bem como declara que os bens solicitados no Edital de Desfazimento de Bens, caso sejam destinados a esta instituição, serão utilizados para os seguintes fins:

---

Nome do representante/cargo ou função na instituição

Documento assinado eletronicamente por **Rafael Chagas Pessoa, Diretor da Subsecretaria de Contratação de Serviços Administrativos e Aquisições**, em 10/09/2024, às 10:45, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**GESTÃO DE PESSOAS - SJSP**

**DESPACHO DFOR Nº 11209717/2024**

Considerando a informação da Divisão de Administração Funcional (11209336) e a manifestação da Diretoria da Subsecretaria de Gestão de Pessoas (11209688), defiro o pagamento do Abono de Permanência ao servidor ROBERTO CARLOS ALEXANDRE DA SILVA, nos termos do art. 20, incisos I a IV, e art. 8º da Emenda Constitucional nº 103, de 12/11/2019, a partir de 05/03/2024, em folha normal.

À DIFN e DIPA, para providências.

PUBLIQUE-SE. REGISTRE-SE.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 17:46, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **DESPACHO Nº 11208798/2024 - DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DSOC/DISA/SUOF**

Processo SEI nº 0057096-11.2017.4.03.8001

Documento nº 11208798

Considerando os termos da Ata SUOF 11187359, CONCEDO à servidora **MARA LUZIA LAMEIRÃO NASCIMENTO**, RF 2534, o horário especial, com jornada de trabalho diária de 06 (seis) horas, independentemente de compensação de horário, pelo período de 12 meses, **a partir de 20/08/2024** (data do encerramento do benefício anterior), nos termos do art. 98, § 2º da Lei 8.112/90, incluído pela Lei nº 9.527, e da Resolução nº 05/2008 - CJF, alterada pela Resolução nº 453/2017-CJF, e Resolução Pres. nº 423/2021-TRF3.

Dê-se ciência à servidora e à sua chefia imediata.

Documento assinado eletronicamente por **Rosângela Maria Giacomini Souto, Diretor(a) da Divisão de Saúde**, em 06/09/2024, às 20:49, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORS/SP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5220, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010989-59.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11168878), de 29 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e das exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11188070);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11188577);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora MARIANA YUKI KANDA, RF 5541, Analista Judiciária, Área Judiciária, da função comissionada de Supervisora da Seção de Processamentos de Mandados de Segurança e Medidas Cautelares (FC-5) da 25ª Vara Federal Cível de São Paulo, alterar a sua lotação para a 9ª Vara Federal Previdenciária de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da referida Vara, tudo a partir de 24/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5221, DE 30 DE AGOSTO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010793-89.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11158849), de 29 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

#### **RESOLVE:**

ALTERAR a lotação do servidor VITOR PAZ DE MELO, RF 8516, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da 25ª Vara Federal Cível de São Paulo para a 6ª Vara Federal Cível de São Paulo, a partir de 24/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5216, DE 29 DE AGOSTO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010746-18.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (doc.11158763), de 29 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º e exigências contidas na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11185655);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc.11185748);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora KILZA CASSIANA BRUGNHOLO CHOUERI, RF 5342, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente I (FC-4) da 25ª Vara Federal Cível de São Paulo, alterar a sua lotação para a 14ª Vara Federal Cível de São Paulo, e designá-la para a função comissionada de Assistente Técnico (FC-3), tudo a partir de 24/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5201, DE 26 DE AGOSTO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0069345-91.2017.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 122 (doc. 11144101), de 21 de agosto de 2024, da MM. Juíza Federal da 12ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos da Manifestação (11168599), de 02 de setembro de 2024, da Diretora da Subsecretaria de Gestão de Pessoas da Seção Judiciária de São Paulo, em conjunto com a Diretora da Divisão de Ingresso e Acompanhamento Profissional, e com a Supervisora da Seção de Lotação e Movimentação de Pessoas;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11168642), de 02 de setembro de 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da Seção Judiciária de São Paulo, em exercício;

**RESOLVE:**

CESSAR a prestação de serviços do servidor LUCAS SILVA CARVALHO, RF 8815, Analista Judiciário, Área Judiciária, na 25ª Vara Federal Cível e lotá-lo na 12ª Vara Federal Cível, a partir de 24/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5228, DE 03 DE SETEMBRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0003722-36.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11158821), de 29 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc.11198147);

#### **RESOLVE:**

**DISPENSAR** a servidora KELLY EMY TANABE, RF 6508, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Assistente Técnico (FC-3) da 25ª Vara Federal Cível de São Paulo, e alterar a sua lotação para a Central de Processamento Eletrônico das Execuções Fiscais, tudo a partir de 24/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP/DUIP/SUIG Nº 5231, DE 04 DE SETEMBRO DE 2024.**

O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, tendo em vista o que consta no Processo Administrativo nº 0010546-11.2024.4.03.8001, e

CONSIDERANDO os termos do Ofício 80 (doc. 11119053), de 07 de agosto de 2024, da MM. Juíza Federal da 14ª Vara Federal Cível;

CONSIDERANDO os termos do Despacho DFOR (11158741), de 29 de agosto de 2024, do MM. Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo;

CONSIDERANDO o cumprimento das exigências contidas na Resolução CNJ nº 156/2012, relativas à entrega de certidões ou declarações negativas, conforme disposto no art.5º, § 1º (doc. 11202493);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Lei 8.429/92, na Lei 8.730/93 e IN 67/2011-TCU, relativas à autorização de acesso à Declaração de Imposto de Renda pelo TCU (doc. 11202493);

CONSIDERANDO o cumprimento da exigência contida na Resolução CNJ nº 7/2005, no Enunciado Administrativo CNJ nº 1 de 15/12/2005, na Lei 8.112/90 e na Lei 11.416/06, quanto à entrega da Declaração de Nepotismo (doc. 11200784);

**RESOLVE:**

DISPENSAR a servidora BRUNA DE BEM ESTEVES, RF 8136, Técnico Judiciário, Área Administrativa, da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) da 25ª Vara Federal Cível, alterar sua lotação para a 14ª Vara Federal Cível e designá-la para a função comissionada de Assistente de Gabinete (FC-4) da referida Vara Federal, a partir de 24/10/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 18:48, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4857, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

**RESOLVE:**

I - **ELOGIAR** a servidora MARIA APARECIDA BARRETO GÓIS - RF 8532, pela dedicação aplicada para a redução considerável da média de tempo de tramitação dos processos de pagamentos por exercícios findos, de três para um ano, assim como para o aumento da produtividade com grande diminuição do total de processos de exercícios findos pendentes de cálculo, que girava em torno de seis mil e atualmente perfaz cerca de mil processos - em 2024 a equipe da Divisão de Cálculo de Passivos e Relatórios já efetuou pagamentos de valores de exercícios anteriores a mais 1.900 servidores e magistrados ativos, inativos e pensionistas.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2024, às 07:24, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA UGEP DFORSP/SADM-SP/UGEP Nº 4910, DE 03 DE JUNHO DE 2024.**

**O JUIZ FEDERAL DIRETOR DO FORO E CORREGEDOR PERMANENTE DOS SERVIÇOS AUXILIARES DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU EM SÃO PAULO**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** o empenho no desenvolvimento de atividades relevantes para o aprimoramento da Administração Central:

**RESOLVE:**

I - **ELOGIAR** a servidora MARAMELIA ARAUJO DE MIRANDA ALVES - RF 4121, por sua valorosa atuação como médica perita compondo Juntas Oficiais da SJSP, inclusive quando requisitada pelo E.TRF3 em casos de sua especialização - neurologia, além de sua participação ativa na elaboração dos normativos expedidos pelo Tribunal durante a pandemia de Covid-19 e pelo excelente, dedicado e minucioso trabalho como Fiscal Técnica dos contratos de Plano de Saúde da capital e do interior e por sua atuação no apoio à gestão dos planos contratados e na análise de processos judiciais do NatJus - que envolvem demandas de saúde pública.

II - DETERMINAR a anotação do elogio em seu prontuário.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Paulo Cesar Conrado, Juiz Federal Diretor do Foro da Seção Judiciária de São Paulo**, em 10/09/2024, às 07:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## 4ª VARA CÍVEL

**PORTARIA SP-CI-04VNº 106, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

**A DOUTORA RAQUEL FERNANDEZ PERRINI, MERITÍSSIMA JUÍZA FEDERAL TITULAR DA QUARTA VARA FEDERAL CÍVEL DE SÃO PAULO, DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, NO USO DE SUAS ATRIBUIÇÕES LEGAIS E REGULAMENTARES,**

**RESOLVE:**

**CONSIDERANDO** que o servidor **MARCO AURÉLIO DE MORAES**, R.F. 1.701, Diretor de Secretaria (CJ-03), estará no gozo de férias, no período de 09/09/2024 a 16/09/2024 e 17/09/2024 a 16/10/2024, indicar a servidora **CÉLIA NEGAMI**, R.F. 6.295, para substituí-lo no referido período.

**RAQUEL FERNANDEZ PERRINI  
JUÍZA FEDERAL**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Raquel Fernandez Perrini, Juíza Federal**, em 09/09/2024, às 12:51, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CATANDUVA

### COORDENADORIA DO FORUM DE CATANDUVA

**PORTARIA CATA-NUAR Nº 290, DE 02 DE SETEMBRO DE 2024.**

**O DOUTOR JATIR PIETROFORTE LOPES VARGAS, JUIZ FEDERAL DIRETOR DA 36ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;**

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 93, inciso XII da Constituição Federal, acrescentado pela Emenda Constitucional nº 45, de 30 de dezembro de 2004, que preconiza ser ininterrupta a atividade jurisdicional;

**CONSIDERANDO** o disposto na Resolução Nº 79/2009 do Conselho da Justiça Federal, que dispõe sobre a competência e atribuições dos juízes federais quando no exercício das funções de diretor do foro das seções judiciárias e de diretor das subseções judiciárias;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71/2009, do Conselho Nacional de Justiça, bem como as diretrizes constantes no Provimento CORE nº 01/2020, que estabelecem as regras para o plantão judicial;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 152, de 06 de julho de 2012, que alterou a Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça, que dispõe sobre plantão judiciário, para excepcionar a divulgação antecipada dos nomes dos Juízes plantonistas;

**CONSIDERANDO** os termos do artigo 459, § 2º, do Provimento CORE 01/2020, do E. T.R.F.3ª Região, bem como da Portaria DF 220/24 que revogou a portaria DF 54/12, da Justiça Federal de São Paulo, que autorizaram a realização de plantão regional, observados os critérios legais aplicáveis à espécie;

**CONSIDERANDO** a prévia concordância entre os Diretores e Juízes das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, integrantes do mesmo grupo de Subseções Judiciárias, para a regionalização do plantão na sede da Justiça Federal de São José do Rio Preto-SP;

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria SJRP-NUAR Nº 63, de 19 de janeiro de 2022, que unificou em São José do Rio Preto/SP o plantão das Subseções de São José do Rio Preto, de Jales e de Catanduva, em feriados e finais de semana, por prazo indeterminado, cabendo ao Diretor da Subseção de São José do Rio Preto/SP a elaboração e a publicação de escala e plantão que contemple a participação de magistrados lotados nas três subseções;

#### **RESOLVE:**

**ESTABELECE** a escala semanal de JUIZ DISTRIBUIDOR E PLANTONISTA e a escala de PLANTÃO JUDICIÁRIO SEMANAL DOS SERVIDORES da Subseção Judiciária de Catanduva, para constar conforme segue:

I – Juiz Distribuidor e Plantonista, nos dias úteis:

<b>Período</b>	<b>Juiz</b>
16/09 a 20/09/2024	Dr. Jatir Pietroforte Lopes Vargas

II – Juiz Plantonista, nos finais de semana e feriados:

Aos sábados, domingos e feriados, exceto os municipais, o Juiz Plantonista será o que estiver designado(a) de acordo com o disposto nas Portarias SJRP-NUAR da 6ª Subseção Judiciária de São Paulo, disponível no endereço eletrônico <https://www.jfsp.jus.br/sjrp>.

III – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Servidores(as):

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
13/09 a 19/09/2024	Joselina Aparecida Rodrigues Olante

IV – Plantão Judiciário Semanal dos(as) Oficiais de Justiça:

<b>Período</b>	<b>Servidor(a)</b>
13/09 a 19/09/2024	Fernanda Martins Procopio de Oliveira

**INFORMAR**, nos termos do artigo 2º, parágrafo único, da Resolução nº 71 do E. Conselho Nacional de Justiça – CNJ, de 31 de março de 2009, que o plantão judiciário semanal será realizado nos fins de semana e feriados, no horário das 9h às 12h, bem como nos dias úteis, antes e após o expediente normal, no Fórum da Justiça Federal em Catanduva – 36ª Subseção Judiciária de São Paulo, localizado na Avenida Comendador Stocco, nº 81, Vila Industrial, telefone (17) 3531-3634 ou (17) 3531-3600.

**CABERÁ** ao Magistrado ou Servidor (a) em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado (a), comunicar à Diretoria desta Subseção, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o Magistrado ou Servidor (a) que o (a) substituirá.

**ENVIAR**, por e-mail, ao Ministério Público Federal, à Polícia Federal e à O. A. B. desta cidade de Catanduva, estas Escalas de Juiz Distribuidor e de Plantão Judiciário Semanal, para ciência.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jatir Pietroforte Lopes Vargas, Juiz Federal**, em 04/09/2024, às 10:15, conforme art. 1º, III, "a", da Lei 11.419/2006.

Nº de Série do Certificado: 61422096231078622515465152028890541070

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

### 1ª VARA-GABINETE DO JUIZADO ESPECIAL FEDERAL DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-JEF-01VG Nº 163, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **Fábio Luparelli Magajewski**, MM. Juiz Federal Presidente do Juizado Especial Federal de Piracicaba/SP, no uso de suas atribuições legais;

**Considerando** o disposto na Portaria 111/2008 da Diretoria do Foro da SJSP, que delega competência aos Juízes Federais para a expedição de portarias de designação de substitutos para servidores titulares de cargos em comissão e funções comissionadas;

**Considerando** pedidos de compensações de plantões;

**Considerando** férias do servidor Ataliba Donizete dos Santos - RF 5765 – (Oficial de Gabinete – 09 a 20.09.2024 - );

#### RESOLVE:

**I – Autorizar/ratificar** compensações dos servidores **Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 - (05.09.2024 e 06.09.2024)** e **Luciano Gomes Romeiro - RF 6819 - (30.09.2024, 01.10.2024, 25.11.2024 e 26.11.2024)**, de horas provenientes de plantão judiciário, devidamente registradas no sistema e-GP;

**II – Designar** o servidor **Gilson Fernando Zanetta Herrera - RF 3606 -**, para exercer, em substituição, o cargo de Diretor de Secretaria (CJ3) **em 05.09.2024 e 06.09.2024**, sempre em prejuízo de suas atribuições;

**III - Designar** o servidor **Luís Felipe Batista Miranda - RF 8932 -**, para exercer, em substituição, a função de Oficial de Gabinete (FC6) **de 09.09.2024 a 20.09.2024**, sempre em prejuízo de suas atribuições;

**IV - Alterar** parte da escala de plantão judiciário dos servidores lotados no Juizado Especial Federal de Piracicaba, que, nos períodos abaixo, passam a ser com os seguintes servidores:

**29.12.2024: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 - e Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 -**

**30.12.2024: Fulvio Tagliatti Siguin - RF 7797 - e Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 -**

**31.12.2024: Celia Marta de Andrade Figueiredo Ferreira - RF 5308 - e Edilson Antônio da Silveira - RF 3733 -**

**V – Determinar** que se façam as comunicações e anotações nos sistemas necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Fábio Luparelli Magajewski, Juiz Titular Presidente do Juizado de Piracicaba**, em 09/09/2024, às 17:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PIRACICABA

#### PORTARIA PIRA-DUAR Nº 308, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**ADOUTORA DANIELA PAULO VICH DE LIMA**, Juíza Federal Diretora do **FÓRUM FEDERAL “MIN. MOACYR AMARAL SANTOS”**, da 9ª Subseção Judiciária de Piracicaba, SP, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 071/2009–CNJ, datada de 31 de março de 2009, com redação alterada pela Resolução nº 152/2012–CNJ, datada de 06 de julho de 2012, do Conselho Nacional de Justiça,

**CONSIDERANDO** os termos do Capítulo X do Provimento CORE nº 01, de 21 de janeiro de 2020;

**RESOLVE:**

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judicial semanal para o Fórum Federal de Piracicaba, para fazer constar como segue:

<b>PERÍODO</b>	<b>VARA</b>	<b>JUIZ</b>
14/09/2024 a 20/09/2024	JEF	Marco Antônio Arroyo Santos

**II - COMUNICAR** que o telefone do plantão é (19) 3412.2100 e o *e-mail* institucional da Vara de plantão é **PIRACI-SEJF-JEF@trf3.jus.br**.

**III - CABERÁ** ao(a) Magistrado(a), em caso de impossibilidade em realizar o plantão para o qual foi designado(a), comunicar por ofício a Coordenadoria Administrativa do Fórum em questão, com antecedência mínima de 01 (uma) semana, indicando o(a) Magistrado(a) que o(a) substituirá.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniela Paulovich de Lima, Juiz Federal Diretor da Subseção de Piracicaba**, em 09/09/2024, às 12:43, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

### **1ª VARA DE PRESIDENTE PRUDENTE**

#### **PORTARIA PRUD-01VNº 79, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DOUTOR CLÁUDIO DE PAULA DOS SANTOS, JUIZ FEDERAL DA 1ª VARA FEDERAL DE PRESIDENTE PRUDENTE, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

**RESOLVE:**

RETIFICAR, parcialmente, os termos da Portaria nº 78/2024, para constar a substituição de FC como segue:

Onde se lê: "1a.Parcela2024: 18/03/2024 a 26/03/2024",

Leia-se: "... 1a.Parcela2024: 18/03/2024 e gozo oportuno de 20/05/2024 a 27/05/2024".

Onde se lê: "1ª Parcela - CLÁUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA, Analista Judiciário, RF 4669",

Leia-se: "1a.Parcela2024: 18/03/2024 e gozo oportuno de 20/05/2024 a 27/05/2024 - CLÁUDIO MARCELO CANDUCCI MOLINA, Analista Judiciário, RF 4669".

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Claudio de Paula dos Santos, Juiz Federal**, em 09/09/2024, às 08:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Presidente Prudente, 6 de setembro de 2024.

# DIRETORIA DA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PRESIDENTE PRUDENTE

## PORTARIA PRUD-DSUJ Nº 323, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

O JUIZ FEDERAL **NEWTON JOSÉ FALCÃO**, DIRETOR DA 12ª SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DA JUSTIÇA FEDERAL DE PRIMEIRO GRAU - SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições,

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31.03.2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 21.01.2020, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

**CONSIDERANDO** os termos do Provimento CORE nº 1, de 24.06.2022, da Corregedoria-Regional da Justiça Federal da Terceira Região;

### RESOLVE:

**I – ESTABELECE**R a escala de plantão judiciário para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	VARA PLANTONISTA	JUIZ PLANTONISTA
13/09/2024 a 20/09/2024	2ª Vara Federal de Presidente Prudente	Bruno Santhiago Genovez

**II - ESTABELECE**R a escala de distribuição para o Fórum da Justiça Federal de Presidente Prudente/SP, da seguinte forma:

PERÍODO	JUIZ
01/09/2024 a 30/09/2024	Newton José Falcão

**III - ESTABELECE**R que, nos eventuais afastamentos, o Juiz Distribuidor será automaticamente substituído pelo Juiz Plantonista.

**IV - ESTABELECE**R que o plantão terá início às 19h do primeiro dia do período e término às 19h do último dia, sendo mantido em todos os dias em que não houver expediente forense, e, nos dias úteis, antes ou após o expediente normal.

**V - ESTABELECE**R que o plantão será realizado no Fórum da Justiça Federal em Presidente Prudente/SP - 12ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, sito à Rua Ângelo Rotta, 110 - Jardim Petrópolis - Presidente Prudente/SP – telefones de plantão (18) 3355-3971 e (18) 99158-1904, correio eletrônico pprude-plantao@tr3.jus.br .

**VI - ESTABELECE**R que o plantão não poderá ser acionado exclusivamente por meio de correio eletrônico, devendo o interessado contatar os telefones de plantão mencionados acima.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Newton José Falcão, Juiz Federal**, em 09/09/2024, às 17:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE RIBEIRÃO PRETO

### 2ª VARA DE RIBEIRÃO PRETO

## PORTARIA RIBP-02VNº 136, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

**O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais etc...**

**CONSIDERANDO** que o plantão judiciário compreendido no período de 13 a 20/09/2024 do corrente ano estará a cargo desta Segunda Vara Federal;

**RESOLVE** designar os funcionários abaixo relacionados para prestarem serviço de forma remota e, caso necessário, presencialmente:

**DIA 14/09**

**Jorge Masaharu Hata, RF 1550**

**Ricardo Alexandre Vieira, RF 5463**

**DIA 15/09**

**Jorge Masaharu Hata, RF 1550**

**Anderson Fabbri Vieira, RF 1571**

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA RIBP-02VNº 137, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O DOUTOR ALEXANDRE ALBERTO BERNO, JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO DA SEGUNDA VARA FEDERAL DE RIBEIRÃO PRETO, DA SEGUNDA SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais, etc...

**CONSIDERANDO** os termos da Portaria 111/2008 de 13/08/2008, da Diretoria do Foro;

**CONSIDERANDO**, ainda, os dias de férias e de compensação de alguns servidores lotados nesta Segunda Vara Federal de Ribeirão Preto;

**RESOLVE:**

**DESIGNAR** os servidores abaixo relacionados para substituição de cargo/funções respectivas no quadro, nos dias mencionados:

<b>SERVIDOR/CARGO/FUNÇÃO</b>	<b>DIAS</b>	<b>SUBSTITUTO</b>
LUIS HUMBERTO FELDNER MARQUES, RF 2939  Supervisor de Processamentos Ordinários	Dia 19/07/2024  (compensação)	ELIANA PASTORELLI, RF 2946
VALDILÉA RODRIGUES DE SOUZA FABBRI VIEIRA, RF 3425  Oficial de Gabinete	Dia 07/08/2024  (compensação)	ELIANA PASTORELLI, RF 2946
LÍGIA TAMARA BUENO, RF 3902  Supervisora do Setor de Execuções Criminais	Dia 16/08/2024  (compensação)	RICARDO LUIS FANTINATO, RF 3528

RICARDO ALEXANDRE VIEIRA, RF 5463  Supervisor da Seção de Processamentos Criminais	De 12 a 13/09/2024  (férias)	RICARDO LUIS FANTINATO, RF 3528
--	------------------------------------	------------------------------------

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Alexandre Alberto Berno, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2024, às 18:05, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TAUBATÉ

### CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DE TAUBATÉ

#### PORTARIA TAUB-CECON Nº 13, DE 05 DE SETEMBRO DE 2024.

Designa servidor em substituição FC5 - Supervisor da Central de Conciliação da 21ª Subseção Taubate SP

AMMª. JUIZA FEDERAL, DRA. CARLA CRISTINA FONSECA JÓRIO, COORDENADORA DA CENTRAL DE CONCILIAÇÃO DA 21ª SUBSEÇÃO - TAUBATÉ SP - no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

CONSIDERANDO os termos da Resolução nº 03, de 10 de março de 2008, do Egrégio Conselho da Justiça Federal, que regulamenta, no âmbito do Conselho e da Justiça Federal de primeiro e segundo grau, a nomeação, a exoneração, a designação, a dispensa, a remoção, o trânsito e a vacância, previstos na Lei nº 8.112, de 11 de dezembro de 1990, bem como os critérios para ocupação e substituição de função comissionada e cargos em comissão e o cartão de identidade funcional.

CONSIDERANDO o período de férias regulamentares usufruídos pela titular da FC5 - supervisora da Central de Conciliação da 21ª Subseção Taubaté, Marta Penteado de Andrade - RF 3614 no período de 06/05/2024 a 19/05/2024;

CONSIDERANDO o período de licença-saúde usufruídos por ela no período de 30/07/2024 a 01/08/2024; e

CONSIDERANDO o período de licença em razão de falecimento de familiar da mesma titular no período de 02/08/2024 a 09/08/2024,

RESOLVE:

Art. 1º - Designar o servidor Bruno Graeflinger - RF 2899 - técnico judiciário, para substituir a servidora Marta Penteado de Andrade - RF 3614, na função comissionada por ela ocupada, nos períodos de 06/05/2024 a 19/05/2024, 30/07/2024 a 01/08/2024, bem como de 02/08/2024 a 09/08/2024; sem prejuízo de suas atribuições;

Art. 2º - Encaminhe-se cópia desta Portaria para o Núcleo de Recursos Humanos desta Seção Judiciária.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Carla Cristina Fonseca Jório, Juíza Federal Coordenadora Adjunta**, em 05/09/2024, às 17:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s)....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SOROCABA

### 2ª VARA DE SOROCABA

#### PORTARIA SORO-02VNº 124, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares,

**CONSIDERANDO** que o servidor MARCELO MATTIAZO, RF 2658, ocupante do cargo em comissão de Diretor de Secretaria (CJ-3), compensou os dias 09/08/2024, 16/08/2024, 30/08/2024 e de 02/09/2024 a 06/09/2024;

**CONSIDERANDO** que a servidora SOLANGE FIORUCI, RF 4077, ocupante da função comissionada de Supervisora de Execuções Fiscais (FC-5), esteve no gozo de férias no período de 19/08/2024 a 05/09/2024 e compensou o dia 06/09/2024 com horas trabalhadas do regime de plantão;

**CONSIDERANDO** que o servidor JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO, RF 3173, ocupante da função comissionada de Supervisor de Processamentos Criminais (FC-5), esteve prestando serviço eleitoral no dia 03/09/2024;

#### **RESOLVE:**

I - Designar a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381, para substituir o servidor MARCELO MATTIAZO nos dias 09/08/2024, 16/08/2024 e de 30/08/2024 a 06/09/2024;

II - Designar a servidora VALÉRIA MARIA MONFRIN TORRES, RF 7568, para substituir a servidora SOLANGE FIORUCI, RF 4077, no período de 19/08/2024 a 05/09/2024 e no dia 06/09/2024;

III - Designar a servidora RAQUEL STEVAUX OLIVEIRA ROSA, RF 7369, para substituir o servidor JOSÉ ANTÔNIO AUGUSTO DE SOUZA MELLO no dia 03/09/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIASORO-02VNº 125, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.**

O Doutor **PEDRO HENRIQUE DE PROENÇA MEIRA FIGUEIREDO**, Juiz Federal Substituto no exercício da titularidade da 2ª Vara Federal de Sorocaba/SP, usando de suas atribuições legais e regulamentares e considerando a Solicitação SURF n. [11218205/2024](#),

#### **RESOLVE:**

RETIFICAR PARCIALMENTE a Portaria SORO-02V n. 124, de 09 de setembro de 2024 ([11217172](#)), para constar, como segue:

Onde se lê: “ ... Designar a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381, para substituir o servidor MARCELO MATTIAZO nos dias 09/08/2024, 16/08/2024 e de 30/08/2024 a 06/09/2024...”

Leia-se: “... Designar a servidora JOANA MÉRI CORRÊA MARTINS – RF 5381, para substituir o servidor MARCELO MATTIAZO nos dias 09/08/2024, 16/08/2024, 30/08/2024 e de 02/09/2024 a 06/09/2024...”

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Pedro Henrique de Proença Meira Figueiredo, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2024, às 17:02, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE SAO PAULO

### TURMAS RECURSAIS DA SEÇÃO JUDICIÁRIA DE SÃO PAULO

PORTARIA SP-TR-SETR Nº 1285, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

Substituição de servidor na função comissionada FC6

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR CAIO MOYSÉS DE LIMA, JUIZ FEDERAL COORDENADOR DAS TURMAS RECURSAIS DOS JUIZADOS ESPECIAIS FEDERAIS DE SÃO PAULO, no uso de suas atribuições legais e regulamentares, e considerando o contido no Processo Administrativo nº 0021589-81.2020.4.03.8001,

RESOLVE:

**DESIGNAR** a servidora MARIA HELENA MENDONÇA DE MOURA MAIA, R.F. 7336, para substituir a servidora LUCY YUMI FUJITA, R.F. 5913, no exercício da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6), no período (i) de 29/08/2024 a 02/09/2024 em decorrência de licença médica.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Caio Moysés de Lima, Juiz Federal Coordenador das Turmas Recursais da Seção Judiciária de São Paulo**, em 09/09/2024, às 14:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPINAS

### 2ª VARA DE CAMPINAS

PORTARIA CAMP-02VNº 174, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Doutor **JOSÉ LUIZ PALUDETTO**, Meritíssimo Juiz Federal da 2ª Vara Federal de Campinas, Quinta Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no uso de suas atribuições legais etc.

**CONSIDERANDO** a realização de plantões judiciais e/ou horas extraordinárias pelas servidoras deste juízo, a proximidade da data limite de fruição de alguns períodos, bem como a possibilidade de se compensar referidas horas sem prejuízo para o normal andamento dos serviços,

RESOLVE

**AUTORIZAR** a compensação com saldo de horas trabalhadas em plantão judicial registradas no sistema E-GP, na forma a seguir:

**ADRIANA COSTA BERTONI - RF 3477**, compensa o dia 10/09/2024;

**ELIANA FERRUCCI - RF 1693**, compensa os dias 26, 27 e 30/09 e 01 a 03/10/2024;

**LAISA GEOVANA KAYSER BORGHETTI MELIM - RF 4642**, compensa os dias 13/09 e 19/12/2024;

**LUCIANE PIANTA PALHARES - RF 4845**, compensa os dias 30/09 e 01/10/2024;

**HUGO ALEX FALLEIROS OLIVEIRA - RF 3342**, compensa os dias 23 a 27/09, 30/09 e 01/10/2024;

**MARIVONE SILVA GUSMÃO - RF 6852**, compensa os dias 07 e 15/10, 21 e 22/11/2024;

**PATRICIA JAVARONI MAZZALI RIBEIRO - RF 5396**, compensa os dias 21 e 22/11/2024.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Jose Luiz Paludetto, Juiz Federal**, em 09/09/2024, às 17:33, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Digite aqui o conteúdo do(s) anexo(s) ....

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE GUARULHOS

### 6ª VARA DE GUARULHOS

#### PORTARIANº 11/2024

O Excelentíssimo Senhor Doutor FERNANDO MARIATH RECHIA, Juiz Federal Substituto no exercício da Titularidade da 6ª Vara Federal de Guarulhos, 19ª Subseção Judiciária do Estado de São Paulo, no desempenho de suas atribuições legais e regulamentares;

CONSIDERANDO que a servidora AMANDA BARDUKO KOVALTCHUK, Analista Judiciária, RF 8691, ocupante da função comissionada de Oficial de Gabinete (FC-6) nesta 6ª Vara Federal de Guarulhos, esteve em gozo de férias no período de 19/08/2024 a 27/08/2024,

RESOLVE:

DESIGNAR a servidora ELISANGELA ESTECIO MARCILIO, Analista Judiciária, RF 4564, para ocupar a referida função comissionada (FC-6), no período supracitado, totalizando 09 (nove) dias.

REGISTRE-SE. COMUNIQUE-SE E CUMPRE-SE.

Guarulhos, data registrada no sistema.

**FERNANDO MARIATH RECHIA  
JUIZ FEDERAL SUBSTITUTO  
6ª VARA FEDERAL DE GUARULHOS/SP**

Documento assinado eletronicamente por **Claudia Rodrigues Almeida, Diretora de Secretaria**, em 06/09/2024, às 13:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Fernando Mariath Rechia, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2024, às 17:44, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SEÇÃO JUDICIÁRIA DO ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

### PUBLICAÇÕES ADMINISTRATIVAS

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE

### DIRETORIA DO FORO

#### RETIFICAÇÃO Nº 11217238/2024

Retifica o item I, Art. 1º, da Portaria SUGG Nº 2 , DE 5 DE SETEMBRO DE 2024, da MM. Juíza Federal Diretora do Foro da SJMS, Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme segue:

**ONDE SE LÊ:**

(...)

I – Integrante Técnico: Cristina Aparecida Bruciano Grant, R.F. 5964;

(...)

**LEIA-SE:**

(...)

I – Integrante Técnico: Camila Rufino Melgarejo, R.F. 5964;

(...)

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/09/2024, às 14:52, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº 325, DE 22 DE AGOSTO DE 2024.**

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal. Acordo de Cooperação Técnica.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto na cláusula quinta, item 5.1. do Acordo de Cooperação Técnica N.I. nº 01.012.10.2024 (doc. SEI 10929010), **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscais do **Acordo de Cooperação Técnica N.I. nº 01.012.10.2024** (doc. SEI 10929010), celebrado entre o TRIBUNAL REGIONAL FEDERAL DA 3ª REGIÃO, CNPJ nº 59.949.362/0001-76, o TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 24ª REGIÃO, CNPJ nº 37.115.409/0001-63, o TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL, CNPJ nº 03.883.929/0001-02 e a AUDITORIA DA 9ª CIRCUNSCRIÇÃO JUDICIÁRIA MILITAR (MS e MT), CNPJ nº 00.497.552/0020-10, cujo objeto é a realização de projetos e ações de interesse público e recíproco no âmbito do Poder Judiciário da União (PJU) no Estado do Mato Grosso do Sul, envolvendo Cerimonial e Polícia Judicial, abrangendo ações conjuntas, treinamento e capacitação de recursos humanos, compartilhamento de equipamentos, etc., os servidores **Valdecir Pereira da Silva - Diretor da DUPO, RF 5075** e **Ricardo de Freitas Homrich, Supervisor da SUOL, RF 6003**.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 09/09/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**PORTARIA DFORMS Nº 313, DE 10 DE MAIO DE 2024.**

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal. Acordo de Cooperação Mútua.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no inciso III, do artigo 8º, da Lei 13.019, de 31 de julho de 2014, **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscais do Acordo de Cooperação Mútua nº 1/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 10703195), que tem como DESTINATÁRIA a Cooperativa dos Catadores de Materiais Recicláveis - NOVO HORIZONTE, inscrita no CNPJ/MF 23.110.585/0001-06, cujo objetivo é a instituição de procedimentos de coleta e processamento para reciclagem de resíduos sólidos e materiais descartados pelos prédios da Justiça Federal de 1º grau em Mato Grosso do Sul na cidade de Campo Grande/MS, nas condições estabelecidas no Edital de Chamamento nº 001/2024 (doc. n. 10491565), os servidores **DANIEL JOAQUIM DE SOUSA, RF4198, CAMILARUFINO MELGAREJO, RF5964 e SERGIO AZEVEDO CAPILLÉ, RF 6319**.

**II** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 09/09/2024, às 15:25, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORMS Nº 323, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato nº 11/2024 - DFOR/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11070655/2024), que tem como FORNECEDORA a empresa **IMPERIAL CAFE COMERCIO EXPORTACAO E IMPORTACAO LTDA.** inscrita no CNPJ/MF sob o nº 07.638.718/0001-57, cujo objeto é a aquisição de café, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 10775317/2024, a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038**.

**II** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 09/09/2024, às 15:41, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### **PORTARIA DFORMS Nº 322, DE 12 DE AGOSTO DE 2024.**

Direito Administrativo. Ato normativo da DFORMS. Nomeação de fiscal em contrato.

A Excelentíssima Senhora Doutora **Monique Marchioli Leite**, Meritíssima Juíza Federal Diretora do Foro da Justiça Federal de Primeiro Grau em Mato Grosso do Sul, no uso de suas atribuições legais,

**CONSIDERANDO** o disposto no art. 117, da Lei 14.133/2021, **RESOLVE:**

**I - Nomear** como fiscal do Contrato nº 12/2024 - DFORMS/SADM-MS/DULF/CPGR-SUCT (doc. n. 11070744/2024), que tem como FORNECEDORA a empresa **DARLU INDÚSTRIA TEXTIL LTDA.**, inscrita no CNPJ/MF 40.223.106/0001-79, cujo objeto é a aquisição de chá, nas condições estabelecidas no Termo de Referência nº 10775317/2024, a servidora **CRISTINA APARECIDA BRUCIANO GRANT, RF 7038**.

**II** - Na ausência do titular ora nomeado, responderá pela fiscalização do contrato o servidor indicado para ocupar a referida função;

**III** - Esta portaria entra em vigor na data de sua publicação.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORÁ**  
**CENTRAL DE MANDADOS DE PONTA PORÁ**

**PORTARIA PPOR-SUCM Nº 67, DE 28 DE AGOSTO DE 2024.**

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto Dr. **RICARDO DUARTE FERREIRA FIGUEIRA**, no uso das atribuições legais e regulamentares;

**Considerando** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**Considerando** a alínea "a" inciso VIII, do art. 373, do Provimento 1/2020 CORE, de 21 de janeiro de 2020:

**RESOLVE:**

**Art. 1º. DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na **Subseção Judiciária de Ponta Porã**, nos dias abaixo relacionados, os seguintes Oficiais de Justiça Avaliadores Federais:

Período	Oficiais de Justiça Avaliadores Federais Plantonistas na Subseção Judiciária de Ponta Porã:
06/09/2024 a 12/09/2024	Henrique Guedes Barbosa – RF 7406
13/09/2024 a 19/09/2024	Marcelo Andrade Bezerra - RF 7490
20/09/2024 a 26/09/2024	Rosivaldo Pereira Mendes - RF 6310
<b>27/09/2024 a 03/10/2024</b>	Marcos César da Silva Ravaglia – RF 7000

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ricardo Duarte Ferreira Figueira, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2024, às 15:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CAMPO GRANDE**  
**SECRETARIA ADMINISTRATIVA**

**DESPACHO Nº 11212570/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS SJMS**

Processo SEI nº 0002328-40.2014.4.03.8002

Documento nº 11212570

À vista do requerimento de nº 11205224, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11207234, concedo ao(à) servidor(a) **OVIDIA MARIA DA SILVA**, RF 6927, licença para tratamento de saúde no dia 03/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados como Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/09/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11217837/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0000838-46.2015.4.03.8002

Documento nº 11217837

À vista do requerimento de nº 11215439, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11217211, concedo ao(à) servidor(a) DENISE BARBOSA MARDINI LANZARINI, RF 4764, licença para tratamento de saúde no período de 09/09/2024 a 08/10/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/09/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO N° 11212541/2024 - DFORMS/SADM-MS/DIGP-MS/CPGR-SUBS/LICENÇAS MÉDICAS  
SJMS**

Processo SEI nº 0003660-03.2018.4.03.8002

Documento nº 11212541

À vista do requerimento de nº 11205191, homologado por perito do TRF3/DSAU conforme documento de nº 11207229, concedo ao(à) servidor(a) LUANA BARRETO DE ARRUDA, RF 7457, licença para tratamento de saúde no dia 02/09/2024, nos termos dos artigos 202, 203, §§ 2º e 3º, e 204 da Lei n. 8.112/90, combinados com o Art. 7º, caput, da Resolução 159/2011-CJF.

Documento assinado eletronicamente por **Danilo César Maffei, Diretor da Secretaria Administrativa**, em 09/09/2024, às 15:14, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**DESPACHO DFOR N° 11212456/2024**

À vista do contido na Informação 11211884, DEFIRO o pedido de abono de permanência ao servidor RONY LAUDSON GUTTERRES, RF 1480, ocupante do cargo de Técnico Judiciário, Área Administrativa, Classe C, Padrão 13, do Quadro de Pessoal desta Justiça Federal do Mato Grosso do Sul, nos termos do art. 8º Emenda Constitucional n.º 103/2019, publicada em 13/11/2019, por ter cumprido os requisitos para fins de aposentadoria exigidos em seu art. 20, **a partir de 04.09.2024**, data em que completou, cumulativamente, os requisitos para aposentadoria e abono de permanência.

Dê-se ciência ao servidor.

À SUPE, para conhecimento, e à SUFP, para o devido pagamento.

Documento assinado eletronicamente por **Monique Marchioli Leite, Diretora do Foro da SJMS**, em 09/09/2024, às 15:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

**AVISO DE LICITAÇÃO N° 11213012/2024**

**PREGÃO ELETRÔNICO N° 90015/2024 - UASG 090015**

Processo nº 0001425-53.2024.4.03.8002

**Objeto:** Aquisição de materiais elétricos e de manutenção em geral para a Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos.

**Obtenção do edital:** a partir de 11/09/2024, às 08h00, no endereço eletrônico [www.gov.br/compras](http://www.gov.br/compras) e <https://web.trf3.jus.br/contas/Licitacoes> (Órgão: Justiça Federal de Mato Grosso do Sul). Informações poderão ser solicitadas pelo correio eletrônico [admns-compras@trf3.jus.br](mailto:admns-compras@trf3.jus.br).

**Recebimento das propostas:** até o dia 24/09/2024, às 09h00, no endereço eletrônico do Portal de Compras do Governo Federal – [www.gov.br/compras/](http://www.gov.br/compras/).

**Abertura das propostas:** 24/09/2024, às 09h00.

Campo Grande, 10 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 10/09/2024, às 10:23, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11208653/2024

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90010/2024

##### PROCESSO SEI Nº 0000850-45.2024.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a aquisição de porta giratória com detecção de metais para Subseção Judiciária de Dourados - MS, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em que foi declarada vencedora e a ela adjudicado o objeto do pregão (Item 1), a empresa **SDM Sistemas de Detectores de Metais LTDA**, CNPJ nº **07.094.841/0001-54**, no valor total de **R\$ 25.700,00 (vinte e cinco mil e setecentos reais)**.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 10/09/2024, às 11:28, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

#### AVISO DE HOMOLOGAÇÃO Nº 11220348/2024

##### PREGÃO ELETRÔNICO Nº 90012/2024

##### PROCESSO SEI Nº 0001141-45.2024.4.03.8002 - UASG 090015

O Pregoeiro designado pela Portaria nº 21, de 30/03/2023, torna público que a Juíza Federal Diretora do Foro homologou o resultado da licitação em epígrafe, que teve como objeto a aquisição de materiais e equipamentos hospitalares, conforme condições e exigências estabelecidas no Edital e seus anexos, em que foram declaradas vencedoras e a elas adjudicado o objeto de cada item: **1) PRIME SYSTEM LTDA**, CNPJ nº 41.841.664/0001-60, itens **1 (Biombo Hospitalar - 4 unidades) e 2 (Escada Hospitalar - 2 unidades)**, nos valores totais de **R\$ 2.040,00 e R\$ 196,00**, respectivamente; **2) CONATO COMERCIO E DISTRIBUIDORA DE PRODUTOS HOSPITALARES LTDA**, CNPJ nº 30.115.113/0001-01, item **3 (Lençol Descartável - 500 unidades)**, no valor total de **R\$ 5.700,00**; **3) RAVACHE COMERCIAL MEDICA E HOSPITALAR LTDA**, CNPJ nº 43.388.441/0001-15, itens **4 (Maca Hospitalar Fixa - 2 unidades) e 5 (Negatoscópio - 2 unidades)**, nos valores totais de **R\$ 1.012,54 e R\$ 596,02**, respectivamente.

Campo Grande/MS, 10 de setembro de 2024.

Documento assinado eletronicamente por **Fabio Guilherme Monteiro Daroz, Pregoeiro**, em 10/09/2024, às 12:16, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE TRES LAGOAS

### 1A VARA DE TRES LAGOAS

Processo SEI nº 0001227-60.2017.4.03.8002

Documento nº 11211676

Defiro o requerimento de compensação formulado (doc. SEI N.º 11162967).

Anote-se.

Documento assinado eletronicamente por **Roberto Polini, Juiz Federal**, em 09/09/2024, às 14:22, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE CORUMBA

### 1A VARA DE CORUMBA

#### PORTARIA CORU-01VN° 241, DE 09 DE SETEMBRO DE 2024.

O Excelentíssimo Senhor Juiz Federal Substituto da 1ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Corumbá, no exercício da Direção da 4ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, Doutor **DANIEL CHIARETTI**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** o disposto no artigo 1º, inciso I, da Portaria DFORMS nº 63, de 04 de janeiro de 2021, que delega competência aos Juízes Diretores das Subseções Judiciárias para expedição de Portarias de designação e dispensa de função comissionada, e também nos casos de substituição, inclusive para os cargos em comissão;

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados, como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	TITULAR DA FUNÇÃO	RF	CJ/FC	PERÍODO/DIAS	MOTIVO	SUBSTITUTO(A)	RF
I -	Luana Barreto de Arruda	7457	FC-5	02/09/2024	Licença-Médica	Felipe César do Nascimento	7559
II-	Rene Mazulli Silva	7572	CJ-3	29 e 30/08/2024 e de 02 a 05/09/2024	Compensação	Walter Nenzinho da Silva	4216

**Art. 2º** - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Daniel Chiaretti, Juiz Federal Substituto**, em 09/09/2024, às 14:38, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE PONTA PORA

### 2A VARA DE PONTA PORA

#### PORTARIA PPR-02VN° 115, DE 06 DE SETEMBRO DE 2024.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal Titular da 2ª Vara Federal de competência mista com Juizado Especial Adjunto Cível e Criminal de Ponta Porã, 5ª Subseção Judiciária do Estado do Mato Grosso do Sul, **Dra. Ana Claudia Manikowski Annes**, no uso de suas atribuições legais e regulamentares,

#### **RESOLVE:**

**Art. 1º** - Designar os servidores abaixo identificados como substitutos dos titulares ocupantes do Cargo/Função Comissionada discriminados a seguir, sem prejuízo de suas funções:

	<b>TITULAR DA FUNÇÃO</b>	<b>RF</b>	<b>CJ/FC</b>	<b>PERÍODO/DIAS</b>	<b>MOTIVO</b>	<b>SUBSTITUTO</b>	<b>RF</b>
<b>I</b>	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	09 a 18/09/2024	Férias	ÉRIKA HARUMI KANEZAKI	7480
<b>II</b>	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	19 a 30/09/2024	Férias	CARLAISABEL VOLLMERHAUSEN FERNANDES	7495
<b>III</b>	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	01 a 09/10/2024	Férias	VALDIRAM MARTINS CRISTALDO	7413
<b>IV</b>	RICARDO DANIEL CABALLERO MESSA	7476	FC-5	10/10/2024	Compensação	VALDIRAM MARTINS CRISTALDO	7413

**Art. 2º** - **DETERMINAR** que se façam as anotações necessárias.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Claudia Manikowski Annes, Juíza Federal**, em 09/09/2024, às 15:19, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

## **SUBSEÇÃO JUDICIÁRIA DE COXIM**

### **1A VARA DE COXIM**

#### **PORTARIA COXI-01VNº 192, DE 08 DE SETEMBRO DE 2024.**

Dispõe sobre a escala de plantão dos Oficiais de Justiça.

A Excelentíssima Senhora Juíza Federal **ANA EMÍLIA RODRIGUES AIRES** na titularidade da 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, 7ª Subseção Judiciária do Estado de Mato Grosso do Sul, e a Excelentíssima Senhora Juíza Federal Substituta **LETICIA DANIELE BOSSONARIO**, na condição de Corregedora da Central de Mandados da Subseção Judiciária de Campo Grande/MS, no uso de suas atribuições legais e regulamentares;

**CONSIDERANDO** os termos da Resolução nº 71, de 31 de março de 2009, do Conselho Nacional de Justiça;

**CONSIDERANDO** o disposto nos artigos 441 e seguintes do Provimento nº 1/2020 da Corregedoria Regional da Justiça Federal da 3ª Região;

**CONSIDERANDO** o disposto nas Portarias Conjuntas PRES/CORE 10 e 12/2020;

**CONSIDERANDO** o disposto no Provimento CORE nº 1/2022, que trata do plantão remoto;

#### **RESOLVEM:**

**Art. 1º DETERMINAR** que permaneçam de Plantão na 1ª Vara Federal com JEF Adjunto de Coxim, **à distância**, de prontidão para atender eventuais chamadas do magistrado e dos servidores de Plantão nesta Subseção Judiciária de Coxim/MS, nos períodos assinalados, o(s) seguinte(s) Oficial(is) de Justiça Avaliador(es) Federal(is):

a. De 01/09 a 15/09/2024: **Valter Pipino Sobrinho**, RF 7117.

b. De 16/09 a 30/09/2024: Oficial de Justiça a ser designado pela **Central de Mandados de Campo Grande/MS**, nos termos do despacho SEI 9462490.

**Art. 2º** Determinar a afixação desta portaria no átrio deste Fórum Federal, bem como a sua publicação no Diário Eletrônico, encaminhando-se por meio do Sistema Eletrônico de Informação-SEI à Diretoria do Foro da Seção Judiciária de Mato Grosso do Sul para os devidos fins.

Publique-se. Registre-se. Cumpra-se.

Documento assinado eletronicamente por **Ana Emilia Rodrigues Aires, Juíza Federal**, em 09/09/2024, às 16:56, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.

Documento assinado eletronicamente por **Leticia Daniele Bossonario, Juíza Federal Substituta**, em 09/09/2024, às 20:09, conforme art. 1º, III, "b", da Lei 11.419/2006.